

## PORTARIA Nº 635/2009-TJ, DE 28 DE JULHO DE 2009

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, usando das prerrogativas que lhes dão conferidos pelo art. 28, do Regimento Interno;  
Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos das rotinas administrativas;

Considerando também que a descentralização dos serviços burocráticos resulta numa maior rapidez na tramitação dos processos administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º - Delegar atribuições ao Dr. Cícero Martins de Macedo Filho, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal para apreciar, decidir e firmar termo de compromisso com entidades de Direito Público com o objetivo de viabilizar o pagamento de precatórios encaminhados a esta Corte de Justiça, em virtudes de Sentenças Judiciais.

Art. 2º - Para o cumprimento do inteiro teor desta Portaria, a Chefia de Divisão de Precatórios da Secretária Geral deste Tribunal, deverá informar a respeito da ordem cronológica de apresentação de autuação no Tribunal do requisitório.

Art. 3º - A presente Portaria aplica-se somente aos processos de precatórios, cujo comprovante de notificação ao ente devedor para adoção das providências relacionadas ao depósito tenha sido anexado aos autos respectivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Rafael Godeiro  
Presidente